



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Graça, através do Gabinete da Prefeitura, consoante autorização do Sra. MARIA INGRID SILVA Secretária de educação, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de serviços de hospedagem, manutenção e diagramação site/portal Oficial do município que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF E-SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011 junto a Secretaria de Educação do Município de Graça.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

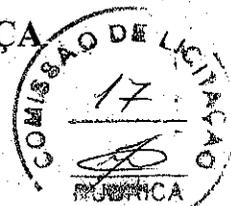
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GRAÇA, atendendo à demanda da Secretaria de Educação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, uma vez que a administração necessita da Contratação dos serviços de hospedagem, manutenção e diagramação site/portal Oficial do município que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF E-SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011 junto a Controladoria do Município de Graça, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi decorrente de uma coleta de preços de três fornecedores, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
CNPJ: 23.467.889/0001-17



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com A. AMARO F DA SILVA - ME, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GRAÇA - CE, 03 de Janeiro de 2018


Francisco Roberto de Carvalho Alves
Comissão de Licitação
Presidente